Natal, 22 de fevereiro de 2024.

Projeto de lei Nº ***de 2024***

Fica Instituída a Jornada Ecológica de Natal, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituída a Jornada Ecológica de Natal, sendo suas comemorações realizadas durante a semana que compreende o dia alusivo ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Jornada Ecológica constituirá numa série de atividades voltadas para a conscientização sobre a necessidade de implantar medidas emergenciais para prevenir a degradação do meio ambiente.

Art. 2º- A Jornada Ecológica de Natal, a ser instituída pela presente lei, consistirá:

I. Realização de palestras, gincanas, cursos, oficinas, exposições e blitz;

II. Passeios ecológicos (ciclismo, remadas e trilhas);

III. Arborização, cultivo e jardinagem;

IV. Visitas técnicas a aterros e estação de tratamento de esgoto e dunas.

V. Coleta seletiva;

VI. Arrecadação de matérias recicláveis (óleo, garrafas pet, sacolas plásticas e outros dentro dessa categoria).

Art. 3º- A remada, prevista no inciso II do artigo anterior, será denominada de Remada Ecológica, sendo utilizado em caráter provisório o Barco Escola Chama-Maré, destinado a atender alunos de escolas públicas e privadas, através de passeios ecológicos no Rio Potengi, mangues e praias, durante as atividades da Jornada Ecológica.

§1º- A Remada Ecológica acontecerá no dia Mundial do Meio Ambiente, onde na oportunidade serão realizadas ações de limpezas e conservação do Rio Potengi, mangues e praias, no âmbito do município de Natal.

§2º- O Barco Escola Chama-Maré terá como finalidade examinar as principais questões ambientais, do ponto de vista local, de modo que alunos e educadores se identifiquem com as condições ambientais do nosso município.

§3º- Os passeios realizados pelo Barco Escola Chama-Maré serão um passeio eco-cultural e gratuito, previamente agendado de acordo com as programações da Jornada Ecológica.

Art. 4º- O Poder Executivo firmará convênios com o Governo do Estado e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA, com a finalidade de firmar um termo de parceria para a cessão do Barco Escola Chama-Maré.

Art. 5º- A Jornada Ecológica envolverá órgãos da administração direta e indireta, escolas públicas e privadas, instituições de ensino superior público e privado, comerciantes e sociedade civil, de forma a sensibilizar toda a população sobre valores éticos, atitudes e comportamentos ecologicamente corretos.

Art. 6º- O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para apoiar a organização e realização da Jornada Ecológica de Natal, realizando ampla campanha de divulgação pelos meios de comunicação para estimular o patrocínio desse projeto.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá delegar à iniciativa privada, mediante contrato de concessão, a exploração de publicidade, desde que não haja ônus financeiro para a municipalidade.

Art. 7º- A presente lei será regulamentada num prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua aprovação.

Art. 8º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

A preservação do meio ambiente é uma preocupação global que exige ações concretas e coordenadas em todos os níveis da sociedade. Natal, como parte integrante desse contexto, tem o dever e a responsabilidade de contribuir para a conservação dos recursos naturais e a promoção de práticas sustentáveis.

Ao observarmos o sucesso e a eficácia da Jornada Ecológica implementada em Fortaleza, fica evidente que essa iniciativa pode ser replicada em outras cidades, como Natal, com resultados positivos. Através dessa jornada, podemos envolver ativamente a população em ações que visam conscientizar, educar e engajar as pessoas na proteção do meio ambiente.

A Jornada Ecológica de Natal propõe uma série de atividades diversificadas, como palestras, gincanas, cursos, oficinas e exposições, que têm como objetivo disseminar informações sobre a importância da preservação ambiental e incentivar a adoção de práticas sustentáveis no dia

a dia. Essas ações não apenas educam, mas também inspiram mudanças de comportamento e atitudes em relação ao meio ambiente.

A inclusão da Remada Ecológica, em parceria com o Governo do Estado e o IDEMA, é uma maneira eficaz de promover o contato direto das pessoas com os ecossistemas locais, enquanto realizam ações práticas de conservação. O Barco Escola Chama-Maré, utilizado para essa atividade, não só oferece uma experiência educativa única, mas também fortalece o vínculo emocional das pessoas com os recursos naturais da região.

Além disso, a Jornada Ecológica de Natal promove a integração de diversos setores da sociedade, como órgãos governamentais, instituições de ensino, empresas e sociedade civil, em torno de um objetivo comum: a proteção do meio ambiente. Através de parcerias e convênios, é possível ampliar o alcance e a eficácia das atividades propostas, envolvendo um maior número de pessoas e instituições.

Portanto, a instituição da Jornada Ecológica de Natal é uma medida necessária e oportuna, que demonstra o compromisso da cidade com a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável. Esperamos que essa iniciativa receba o apoio e a participação de todos os segmentos da sociedade, para que juntos possamos construir um futuro mais verde e próspero para Natal e suas gerações futuras.